

**PROCESSO Nº 202200005003340**

Primeiro Termo Aditivo de Cláusulas de Locação de Sistema e Manutenção do ESocial., que entre si fazem a **Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação** e a empresa **POLIDATA Serviços de Informática Ltda.**, na forma abaixo:

Por este Instrumento, de um lado, a **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115- 060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. Bruno Batista Silva, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº xxx.810.451-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.090.354/0001-74, sediada em Goiânia/GO, na Av. das Indústrias, nº 601, Qd. 151, Lt. 47, Sala 201. Santa Geneveva, CEP 74670-600, nesta capital, neste ato legalmente representada pelos seus sócios, Sr. Reginaldo Henrique dos Reis, brasileiro, Empresário, casado, inscrito no RG nº 1.249 SSP- GO e no CPF N° xxx.457.161-xx, residente e



domiciliado na Rua Imbaúba, Qd. 19, Lt. 54, Setor Goiânia II, CEP N° 74663.320, em Goiânia/GO e Sra. Maria Rita Alves Reis, Empresária, casada, inscrita no RG n° 1.549.560, 2ª vias, expedida pela DGPC- GO e no CPF N° xxx.527.361-xx, residente e domiciliada na Rua Imbaúba, Qd. 19, Lt. 54, Setor Goiânia II, CEP N° 74663.320, em Goiânia/GO, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 202200005003340, em conformidade com Lei 8.666/1993 e Lei 13.303/2016, mediante as seguintes condições, têm entre si, justo e acertado, o presente, conforme disposições da Lei 8.666/1993, suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes estão em comum acordo, em prorrogar a vigência do contrato firmado, por mais 01 (um) ano, ou seja, para vigor de 11/03/2023 a 10/03/2024, com suporte no disposto no artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

§1º - Ocorrendo à prorrogação do prazo de duração do contrato, o valor do objeto poderá ser reajustado anualmente pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O valor mensal contratado é de R\$ 1.054,58 (um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$12.654,96 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Restam ratificadas as demais cláusulas, do Contrato Originário, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo.

E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia, 03 de março de 2023.



**Bruno Batista Silva**

**Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais e Liquidante da  
PRODAGO/CONTRATANTE**




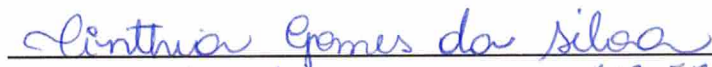
**Reginaldo Henrique dos Reis**



**Maria Rita Alves dos Reis**

**Sócios da POLIDATA/CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-   
RG nº 380.264.856 PC-GO CPF nº 705.621.801-68
-   
RG nº 5894631 CPF nº 700.413.571-32